



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 03 de Junho de 2014 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO II/ Nº 087 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

### MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Prefeitura M. de Marliéria/MG - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº: 021/2014 - Processo nº: 039/2014. Objeto: Aquisição de veículos zero km para o Gabinete do Prefeito e Secretaria Mun. de Saúde. Convênios: SES/MG nº: 2284/2013; Data: 23/06/2014 às 09 h. Local: Praça J.K, 106 - Centro. Edital e informações: (31)3844-1160, licitacoes.marlieria@gmail.com ou site: www.marlieira.mg.gov.br.

O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais comunica a todos os interessados que está procedendo CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, para realização dos serviços de ALVENARIA e serviços de PINTURA.

Maiores informações através do email: licitacao.marlieria@gmail.com ; através do tel. (31)3844-1160 ou no setor de compras e licitações da prefeitura na praça J.K. 106, Centro .

Marliéria, 03 de junho de 2014.

#### DESPACHO

Processo Licitatório nº 007/2014  
inexigibilidade nº04/2014

**Objeto: Credenciamento de Microempreendedores individuais para realização de serviços de Alvenaria e Pintura.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Sr. Geraldo Magela Borges de Castro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o disposto na Súmula nº 473 do STF, – Supremo Tribunal Federal, segundo a qual a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Declara **ANULADO** o Processo de Licitação nº 007/2014, Inexigibilidade nº 04/2014, com amparo legal no artigo 49 da Lei 8.666/93<sup>1</sup>, haja vista a necessidade de a Administração rever os valores que se encontram abaixo do praticado no mercado as cláusulas do Edital, insculpido no item 11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Outrossim, determina a imediata abertura de novo processo, com as devidas correções, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Marliéria/MG.

Este despacho deverá ser publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Marliéria/MG

Publique-se.

Intime-se

Marliéria, 03 de junho de 2014.

**Geraldo Magela Borges de Castro**  
**Prefeito Municipal**

<sup>1</sup> Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 03 de Junho de 2014 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO II/ Nº 087 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2014**

CONTRATADA: TARCISIO DE SOUZA ASSIS  
JUNIOR, CNPJ nº 20.113.235/0001-05

OBJETO: Prestação de serviços para transporte  
de alunos em locais de difícil acesso, funcionários  
e materiais diversos.

VALOR TOTAL: R\$ 29.717,52 (vinte e nove mil,  
setecentos e dezessete reais e cinquenta e dois  
centavos)

VIGÊNCIA :Até **31/12/2014**

DOTAÇÃO:

**1012201192044 3.3.90.39.00 Ficha 230 Fonte  
1.02.00**

**1012201122047 3.3.90.39.00 Ficha 245 Fonte  
1.02.00**

**1212201262057 3.3.90.39.00 Ficha 280 Fonte:  
1.00.00/1.01.00**

**1236101282064 3.3.90.39.00 Ficha 304 Fonte:  
1.01.00**

**1236101292068 3.3.90.39.00 Ficha 310 Fonte:  
1.22.00/1.45.00**

**1236101282066 3.3.90.39.00 Ficha 326 Fonte  
1.19.00**

**0412201392081 3.3.90.39.00 Ficha 404 Fonte:  
1.00.00**

Marliéria, 03 de junho de 2014.

Geraldo Magela Borges de Castro

**Prefeito Municipal**